



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO

Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, previamente ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, cumpre aqui registrar que a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), nos termos do Despacho 2080220, respondeu aos questionamentos contidos no Despacho SAD 2078019 para vincular a presente ação ao planejamento estratégico do TSE. Ademais, acrescentou que público-alvo é toda a Justiça Eleitoral e que " a realização de duas palestras na mesma data não nos parece prejudicial à efetividade das ações, pois ambas compõe o mesmo evento, o qual terá inscrição única, presumindo a frequência ao longo de todo o dia".

2. 2. Considerando o elevado valor a ser despendido, a importância da palestra relatada pela SGP e que muitos servidores não conseguirão acompanhar ao vivo, sugere-se negociar com a palestrante para que o evento seja gravado e disponibilizado por um período definido entre as partes, de modo a alcançar o maior número possível de gestores.

1.1. Ressalto que para melhor instrução processual e justificativa de valores como o aqui pretendido seria importante que tivessem sido melhor descritos os resultados esperados nos líderes da Justiça Eleitoral.

2. Desse modo e com as considerações supra, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/1993, à vista do que consta da Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 92/2022 (2061408), corroborada pelo Despacho COEDE (2062587) e Despacho SGP (2064828), bem como o Parecer ASJUR nº 154/2022 (2069462) Despacho COEDE (2079759).

2. Encaminho os autos a Vossa Senhoria para, caso de acordo, promover a ratificação e a autorização da despesa no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para a realização de palestra "O bem contagia: como manter a positividade e o equilíbrio emocional em momentos difíceis e críticos", planejado pela Seção de Desenvolvimento - SEDES para o desenvolvimento das lideranças da Justiça Eleitoral, como parte do Programa de Desenvolvimento Gerencial, para até 450 participantes e realização prevista para o dia 1º de julho de 2022, promovido na modalidade a distância, **com 1h30 de duração**.

3. Por fim, informo que consta minuta de despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação (2075711).

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **27/06/2022, às 18:04**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2075717&crc=9B034C5B)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2075717&crc=9B034C5B](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2075717&crc=9B034C5B),

informando, caso não preenchido, o código verificador **2075717** e o código CRC

9B034C5B.

